ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE JEQUIE

"Casa de Zenildo Tourinho"

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
APROVADO O PARECER
☒ Unanimidade
Votos Contra ____ Votos a Favor ____
Sala das Sessões em: 19/09/2023
PRESIDENTE

PARECER COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 0069/2023

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Parlamentar, vereador San David aragão que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – CMPDA – E CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A preposição apresentada tem como proposta, instituir o conselho municipal de proteção e defesa dos animais, bem como a criação do fundo municipal de proteção e defesa dos animais. Fundamentando-se na estreita relação entre homens e animais e na indissociável correlação entre bem-estar animal e saúde pública, para o que se faz necessário viabilizar instrumentos e meios efetivos de implementação de projetos, programas e ações destinadas ao controle animal, promoção do bem-estar e adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos, visando aperfeiçoar serviço essencial ao bem-estar comum e da sociedade Jequieense. A constituição da república federativa do Brasil estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, vi).

Diante do exposto, ao verificarmos o referido Projeto de Lei, vimos que obedece a todos os aspectos constitucionais, bem como atende todos os requisitos legais, desse modo somos favoraveis ao projeto.

É o parecer.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2023.

SIDNEY MAGAL RODRIGUES DE SOUZA
Vereador | Relator